



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei de Licitações – Lei 8.666/93 – e Lei 10.520/02, a Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo adjudica às empresas conforme mapa discriminatório dos vencedores dos preços simples constante nos presentes autos deste processo licitatório, referente ao Pregão Presencial 15/2023, salientando conforme intercorrências durante a sessão foi realizado diligências com o fito em comprovar que os preços apresentado estão dentro da média de mercado, além de esclarecer a questão do filtro ser de mesa, encaminhando o processo Licitatório 59/2023 ao Presidente da Câmara para a devida homologação.

Pedro Leopoldo, 07 de dezembro de 2.023.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena
Pregoeira
Câmara Municipal Pedro Leopoldo/MG